



Câmara Municipal de Três Barras do Paraná
Estado do Paraná

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL CÂMARA MUNICIPAL

1º QUADRIMESTRE 2014

Relatório de cumprimento das metas fiscais previstas no art. 54, da Lei 101/2000 LRF, que diz "Ao final de cada quadrimestre, será emitido pelos titulares dos Poderes e órgãos referidos no art. 20 Relatório de Gestão Fiscal, assinado". No art. 54, se reporta ao art. 20 da Lei 101/2000 LRF que determina "A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais":

III - Na Esfera Municipal: (o total de despesas com pessoal em relação à Receita Corrente Líquida nos últimos 12 meses)

a) 6% (seis por cento) para o poder Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver;

b) 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo".

O art. 20, da Lei 101/2000 LRF se refere ao art. 19, da Lei 101/2000 LRF que define "Para fins do disposto do art. 169 da Constituição Federal, a despesas totais com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminada":

III - Município; 60% (sessenta por cento).".

Para dar cumprimento ao art. 54, da Lei 101/2000 LRF temos os valores apurados pela contabilidade conforme anexo I - Demonstrativo da Despesa com pessoal no **1º Quadrimestre de 2014**.

MAIO DE 2013 À ABRIL DE 2014

DESPESA BRUTA COM PESSOAL	863.891,65
PESSOAL ATIVO	
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS TERCEIRIZAÇÃO (ART.18, PARÁGRAFO 1º DA LEI 101/2000).	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP.	863.891,65
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	31.362.894,06
% DO TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP	2,75%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art.20 da LRF)6,00 %.	1.881.773,64
LIMITE PRUDENCIAL (PARÁGRAFO ÚNICO, art. 2 da LRF) - 5,70 %.	1.787.684,96
LIMITE DE ALERTA (inciso II do Parágrafo 1º do Art.59 da LRF) - 5,4%	1.693.596,28

Apresentado os valores acima e analisados os números, o Legislativo no 1º quadrimestre aplicou o percentual de 2,75% (dois virgula setenta e cinco por cento) em pessoal, portanto, dentro do que determina o art. 54, da Lei 101/2000 LRF.

O Art. 55, da Lei 101/2000 LRF diz que "O Relatório conterá":

1- Comparativo com os limites de que trata esta Lei Complementar, dos seguintes montantes:

"(A) Despesas total com pessoal, distinguindo a com inativos e pensionistas;" No quadro do art. 54, da Lei 101/2000 LRF já ficou claro a aplicação com pessoal num percentual de 2,75(dois



Câmara Municipal de Três Barras do Paraná
Estado do Paraná

virgula, setenta e cinco por cento), sendo, então, que está dentro do que determina a Lei 101/2000 LRF.

"III – Demonstrativos, no último quadrimestre":

"(A) Do montante das disponibilidades de caixa em 30 de abril de 2014;

As disponibilidades em 30 de abril de 2014 são conforme quadro abaixo:

TOTAL DAS DISPONIBILIDADES	R\$ 38.123,58
Bancos Conta Movimento	R\$ 0,00
Bancos Conta Aplicação	R\$ 38.123,58
Bancos Conta Vinculada	R\$ 0,00

O montante total das disponibilidades, conforme demonstrado pela contabilidade, no Anexo 13, Balanço Financeiro em 30 de abril de 2014 é de R\$ 38.123,58 (trinta e oito mil, cento e vinte três reais, cinquenta e oito centavos).

"(B) Inscrição em Restos a Pagar, das Despesas:"

"1- Liquidadas":

Os restos a pagar em 30 de abril de 2014, conforme art. 55, Inciso III, alínea 'a', da Lei 101/2000 LRF, estamos demonstrando no quadro abaixo:

OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS RESTOS A PAGAR	R\$ 0,00
Restos a Pagar não Processado	
Do Exercício	R\$ 0,00
De exercícios Anteriores	R\$ 0,00

O montante de restos a pagar processados pelo Setor de Finanças, conforme anexo V Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa em 30 de abril de 2014, é de R\$ 0,00.

"2 empenhadas e não liquidadas, inscritas por atenderem a uma das condições do inciso II do art. 41";

Não há o que relatar com relação ao cumprimento ao Art. 41, da Lei 101/2000 LRF, pois, o mesmo foi (vetado).

"3 empenhadas e não liquidadas, inscritas até o limite do saldo da Disponibilidade de Caixa;"

Todas as despesas realizadas no período do 1º quadrimestre de 2014, ou seja, mês janeiro/fevereiro/março e abril, foram devidamente contabilizadas, as liquidadas foram pagas pelo setor de Finanças, conforme anexo V Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa, tendo um Superávit/Déficit no valor de R\$ 38.123,58 (trinta e oito mil, cento e vinte e três reais, cinquenta e oito centavos). O superávit será utilizado para pagamento das despesas inscritas em restos a pagar de 30/04/2014 e execução de projetos previstos no orçamento.

"4 não inscritas por falta de disponibilidade de caixa e cujos empenhos foram cancelados";



Câmara Municipal de Três Barras do Paraná
Estado do Paraná

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL CÂMARA MUNICIPAL

1º QUADRIMESTRE 2014

Relatório de cumprimento das metas fiscais previstas no art. 54, da Lei 101/2000 LRF, que diz "Ao final de cada quadrimestre, será emitido pelos titulares dos Poderes e órgãos referidos no art. 20 Relatório de Gestão Fiscal, assinado". No art. 54, se reporta ao art. 20 da Lei 101/2000 LRF que determina "A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais":

III - Na Esfera Municipal: (o total de despesas com pessoal em relação à Receita Corrente Líquida nos últimos 12 meses)

a) **6% (seis por cento)** para o poder Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver;

b) 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo".

O art. 20, da Lei 101/2000 LRF se refere ao art. 19, da Lei 101/2000 LRF que define "Para fins do disposto do art. 169 da Constituição Federal, a despesas totais com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminada":

III - Município; 60% (sessenta por cento)."

Para dar cumprimento ao art. 54, da Lei 101/2000 LRF temos os valores apurados pela contabilidade conforme anexo I - Demonstrativo da Despesa com pessoal no **1º Quadrimestre de 2014**.

MAIO DE 2013 À ABRIL DE 2014	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL	863.891,65
PESSOAL ATIVO	
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS TERCEIRIZAÇÃO (ART.18, PARÁGRAFO 1º DA LEI 101/2000).	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE – TDP.	863.891,65
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	31.362.894,06
% DO TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE – TDP	2,75%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art.20 da LRF) 6,00 %.	1.881.773,64
LIMITE PRUDENCIAL (PARÁGRAFO ÚNICO, art. 2 da LRF) – 5,70 %.	1.787.684,96
LIMITE DE ALERTA (inciso II do Parágrafo 1º do Art.59 da LRF) – 5,4%	1.693.596,28

Apresentado os valores acima e analisados os números, o Legislativo no 1º quadrimestre aplicou o percentual de 2,75% (dois virgula setenta e cinco por cento) em pessoal, portanto, dentro do que determina o art. 54, da Lei 101/2000 LRF.

O Art. 55, da Lei 101/2000 LRF diz que "O Relatório conterá":

1- Comparativo com os limites de que trata esta Lei Complementar, dos seguintes montantes:

"(A) Despesas total com pessoal, distinguindo a com inativos e pensionistas;" No quadro do art. 54, da Lei 101/2000 LRF já ficou claro a aplicação com pessoal num percentual de 2,75(dois



Câmara Municipal de Três Barras do Paraná
Estado do Paraná

virgula, setenta e cinco por cento), sendo, então, que está dentro do que determina a Lei 101/2000 LRF.

"III – Demonstrativos, no último quadrimestre":

"(A) Do montante das disponibilidades de caixa em 30 de abril de 2014;

As disponibilidades em 30 de abril de 2014 são conforme quadro abaixo:

TOTAL DAS DISPONIBILIDADES	R\$ 38.123,58
Bancos Conta Movimento	R\$ 0,00
Bancos Conta Aplicação	R\$ 38.123,58
Bancos Conta Vinculada	R\$ 0,00

O montante total das disponibilidades, conforme demonstrado pela contabilidade, no Anexo 13, Balanço Financeiro em 30 de abril de 2014 é de R\$ 38.123,58 (trinta e oito mil, cento e vinte três reais, cinquenta e oito centavos).

"(B) Inscrição em Restos a Pagar, das Despesas:"

"1- Liquidadas":

Os restos a pagar em 30 de abril de 2014, conforme art. 55, Inciso III, alínea 'a', da Lei 101/2000 LRF, estamos demonstrando no quadro abaixo:

OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS RESTOS A PAGAR	R\$ 0,00
Restos a Pagar não Processado	
Do Exercício	R\$ 0,00
De exercícios Anteriores	R\$ 0,00

O montante de restos a pagar processados pelo Setor de Finanças, conforme anexo V Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa em 30 de abril de 2014, é de R\$ 0,00.

"2 empenhadas e não liquidadas, inscritas por atenderem a uma das condições do inciso II do art. 41";

Não há o que relatar com relação ao cumprimento ao Art. 41, da Lei 101/2000 LRF, pois, o mesmo foi (vetado).

"3 empenhadas e não liquidadas, inscritas até o limite do saldo da Disponibilidade de Caixa,"

Todas as despesas realizadas no período do 1º quadrimestre de 2014, ou seja, mês janeiro/fevereiro/março e abril, foram devidamente contabilizadas, as liquidadas foram pagas pelo setor de Finanças, conforme anexo V Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa, tendo um Superávit/Déficit no valor de R\$ 38.123,58 (trinta e oito mil, cento e vinte e três reais, cinquenta e oito centavos). O superávit será utilizado para pagamento das despesas inscritas em restos a pagar de 30/04/2014 e execução de projetos previstos no orçamento.

"4 não inscritas por falta de disponibilidade de caixa e cujos empenhos foram cancelados";



Câmara Municipal de Três Barras do Paraná
Estado do Paraná

Não houve quaisquer despesas deixadas de serem empenhadas ou liquidadas, por falta de disponibilidade de caixa, bem como não foi cancelado qualquer empenho.

"Parágrafo 1º, o relatório dos titulares mencionados no inciso II, III e IV do art. 54, conterà apenas as informações relativas à alínea "a", do inciso I, e os documentos referidos nos Incisos II e III."

Para dar cumprimento ao que determina o artigo 54, da Lei 101/2000 LRF, em seu parágrafo único, que diz

"Parágrafo único. O Relatório também será assinado pelas autoridades responsáveis pela administração financeira, bem como por outro definido por ato próprio de cada Poder ou órgão referido no art. 20".

O presidente da câmara para dar cumprimento ao parágrafo 1º, do artigo 55, da Lei 101/2000 LRF, nomeou através da Resolução nº 05, Publicada em 10/01/2014, Jornal Correio do Povo Paraná, Pag. 4A, Edição nº 1806 os responsáveis pelo presente relatório, os srs:

NERCEU DE SOUZA – Presidente Comissão ;
ANTONIO DEZAN - Vereador
ADÃO LINO – Vereador.

Todos os relatórios previstos na legislação vigente já foram encaminhados ao setor responsável.

"Parágrafo 2º - O relatório será publicado até trinta dias após o encerramento do período a que corresponder, com amplo acesso ao público, inclusive, por meio da imprensa oficial do Município".

Visando dar cumprimento ao parágrafo 2º, do Art. 55, da Lei 101/2000 LRF, O Presidente da Câmara já convocou através do edital de convocação **02/2014-câmara**, Publicado no Jornal Correio do Povo do Paraná do dia **21/05/2014, Pagina 4-A, Edição nº 1894**, a população para Audiência Pública para avaliação das metas fiscais, após a audiência e avaliação, será dado à publicidade em órgão oficial bem como por meio da imprensa oficial do Município.

Com relação ao relatório da execução orçamentária, o **1º bimestre** de 2014 foi publicado no dia 20 de maio de 2014, o **2º bimestre** da execução orçamentária de 2013, também foi publicado no dia 20 de maio de 2014, Edição nº 1894, no Jornal Correio do Povo Paraná, estes relatórios estão disponível em meio eletrônico no seguinte endereço: <http://tresbarrasdoparana.diofm.com.br>.

Os Relatórios apresentados estão de conformidade com o que determina os Art. 52 e 54 da Lei 101/2000 LRF estão sendo apresentados de forma clara, os relatórios de Execução Orçamentária, financeira e Patrimonial nos moldes do que determina a Lei Federal 4.320/64 não deixando dúvida com relação aos valores apresentados sendo de fácil entendimento.

Conclusão

Concluindo diríamos que todos os itens estão dentro dos índices aceitáveis pela legislação em vigor, esperamos que a avaliação do presente relatório em audiência Pública seja aprovado para que possamos dar continuidade a execução orçamentária dentro dos princípios de transparência, publicidade e economicidade.



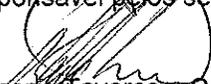
Câmara Municipal de Três Barras do Paraná
Estado do Paraná

Três Barras do Paraná, 21 de maio de 2014.


Antenor Carlos da Motta "Ordenador da Despesa";


Nerceu de Souza - 1º Secretário "Responsável pelas Finanças";


Sérgio Fernandes - Tec. Contábil
"Responsável pelos serviços contábeis" CRC/PR 029.532-O-5.


Roberto Tavares - Controle Interno